Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.308
De 18/02/12

L E I Nº 20/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011, como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.301.0055.1.066.000 – Centro da Visão	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	350.000,00
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	135.000,00
Total.....	**485.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(279) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	350.000,00
10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(397) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	67.500,00
10.302.0054.2.073.000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e outros componentes	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(400) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	67.500,00
Total.....	**485.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, e pela Lei nº. 138/2011, de 19/07/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal